
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2024

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
01/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 118/2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 em face do servidor Dr. Éder José Sebrenski, e considerando a necessidade de maior prazo para a devida instrução processual e coleta de provas, resolve:

Considerando:

Que a Portaria nº 118/2024, de 18 de junho de 2024, estabeleceu o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em questão;

Que o prazo inicial estabelecido está prestes a expirar e que a instrução processual não pôde ser concluída dentro desse prazo, haja vista a complexidade dos fatos a serem apurados, a necessidade de análise detalhada das provas documentais e a realização de oitivas de testemunhas;

Que é indispensável garantir o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado, assegurando que todos os elementos de prova sejam devidamente analisados antes da conclusão do PAD;

Que a Lei Municipal nº 04/2001, no art. 6º da Portaria de Instauração, permite a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa formal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, contados a partir da data de expiração do prazo inicialmente estabelecido pela Portaria nº 118/2024.

Art. 2º A presente prorrogação é justificada pela necessidade de continuidade na instrução probatória, com a realização de diligências adicionais, oitivas de testemunhas e análise detalhada dos documentos e provas colhidos no curso do processo.

Art. 3º A Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 101/2024 continuará com plenos poderes para conduzir a instrução, requisitar documentos, colher depoimentos e realizar quaisquer diligências que julgar necessárias para o completo esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 09 de outubro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C226D7AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>